



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 416

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 06/2022

João Pessoa, 04 de Julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

Dispensa de Licitação nº 06/2022

Objeto: Contratação de escritório de arquitetura ou arquiteto para desenvolver projetos de arquitetura para construção do novo prédio da Câmara Municipal de João Pessoa/PB, localizado na Rua das Trincheiras, nº s/n, Centro, João Pessoa/PB. Processo: 1569/2022.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e ARQUI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY, e o Sr. JONAS JOSÉ ALVES BEZERRA. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor Global: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). Dotação 01.131.5279.0004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Data da assinatura: 04/07/2022.

João Pessoa, 04 de julho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/c50227ef550b6a2d2fe7f973d062e830>

Resolução Nº 201/2022

João Pessoa, 04 de Agosto de 2022

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONVALIDA A LICENÇA DO VEREADOR MARCOS BANDEIRA PEQUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica convalidado o Ato nº 11 da Mesa Diretora que concedeu a licença do Vereador Marcos Bandeira Pequeno (Marcos Bandeira), com base no Art. 141, IV e § 3º do Regimento Interno

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO 198/2022, RENUMERADA PARA 201/2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/ad2b965ed8db40ebc77e957298673204>

Outros (TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 05/2022)

João Pessoa, 11 de Agosto de 2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA Nº 05/2022

PROCESSO: 7028/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de venda de licenças do software “kit Completo do Adobe Creative Cloud” contido na Sede da Câmara Municipal de João Pessoa, com base no artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93. A Câmara Municipal de João Pessoa/PB, neste ato representado pelo seu

presidente, torna público o CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO da dispensa de

licitação nº. 05/2022, em razão da impossibilidade de contratação, devido à empresa

vencedora ter se recusado a assinar o contrato, alegando a intempetividade de sua

proposta, a qual previa um orçamento com validade inferior a 15 (quinze) dias, prazo

inexequível para o trâmite burocrático processual.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/48279ac8fcf294ac8838a5928c0c1d94>

Ato do Presidente Nº 014/2022

João Pessoa, 12 de Agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 25, XXII do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indicar os Vereadores para compor à Comissão de Cidadania, Dir. Humanos e Defesa do Consumidor;

- I – Marcelo da Torre (MDB)
- II – Rinaldo maranhão (Solidariedade)
- III – Rebeca Sodré (UNIÃO)

Art. 2º indicar a Vereadora para compor à Comissão e Políticas Públicas;

- I – Helena Holanda (PP)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de agosto de 2022.

Valdir José Dowsley – Dinho
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/84151c9c01b7340bc2d8f0e3acf40c4f>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damiano



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONVALIDA A LICENÇA DO **VEREADOR MARCOS BANDEIRA PEQUENO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica convalidado o Ato nº 11 da Mesa Diretora que concedeu a licença do Vereador **Marcos Bandeira Pequeno (Marcos Bandeira)**, com base no Art. 141, IV e § 3º do Regimento Interno

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: Mesa Diretora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 014-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 25, XXII do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Indicar os Vereadores para compor à Comissão de Cidadania, Dir. Humanos e Defesa do Consumidor;

- I – Marcelo da Torre (MDB)
- II – Rinaldo maranhão (Solidariedade)
- III – Rebeca Sodré (UNIÃO)

Art. 2º indicar a Vereadora para compor à Comissão e Políticas Públicas;

- I – Helena Holanda (PP)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de agosto de 2022.



Valdir José Dowsley - Dinho
Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 05/2022

PROCESSO: 7028/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de venda de licenças do software “kit Completo do Adobe Creative Cloud” contido na Sede da Câmara Municipal de João Pessoa, com base no artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Câmara Municipal de João Pessoa/PB, neste ato representado pelo seu presidente, torna público o CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação nº. 05/2022, em razão da impossibilidade de contratação, devido à empresa vencedora ter se recusado a assinar o contrato, alegando a intempestividade de sua proposta, a qual previa um orçamento com validade inferior a 15 (quinze) dias, prazo inexecúvel para o trâmite burocrático processual.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022
Dispensa de Licitação nº 06/2022

Objeto: Contratação de escritório de arquitetura ou arquiteto para desenvolver projetos de arquitetura para construção do novo prédio da Câmara Municipal de João Pessoa/PB, localizado na Rua das Trincheiras, nº s/n, Centro, João Pessoa/PB. **Processo:** 1569/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e ARQUI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, e o Sr. **JONAS JOSÉ ALVES BEZERRA**. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Valor Global:** R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). **Dotação** 01.131.5279.0004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Data da assinatura:** 04/07/2022.

João Pessoa, 04 de julho de 2022.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa